



LEI MUNICIPAL Nº 1.170/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Nova Escola Municipal, localizada no Sítio Mulungú, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **MARIA NESCI DE OLIVEIRA SILVA**, a nova Escola Municipal situada no Sítio Mulungú, Município de Araripe, Estado do Ceará.

Art. 2º - **MARIA NESCI DE OLIVEIRA SILVA**: Nasceu em Araripe/CE, no dia 27/06/1972, filha de: Antônio de Oliveira Lima e de Antônia Isidório de Lima. Era casada com José Joaquim da Silva com quem teve quatro filhos: Ana Paula, Paula Evânia, Vandercio e Vanessa. Iniciou seu trabalho como Professora da Escola do Sítio Mulungú, neste Município no ano de 1986. Faleceu em 13 de janeiro de 2012 causa da morte câncer.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, em 06 de março de 2017.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE